



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2023

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no Processo n° 1071938, favorável à aprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa, relativos ao Exercício de 2018, para o Município de Grupiara – MG.

Ronia Camilla Rodrigues Cunha Meireles, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA-MG, faço saber que esta Casa de Leis aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo de n° 1071938, favorável à **APROVAÇÃO das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa, relativos ao Exercício de 2018**, para o Município de Grupiara-MG.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grupiara – MG, 06 de fevereiro de 2023.

Ronia Camilla Rodrigues Cunha Meireles

Presidente

Registre-se e Publique-se.

PARECER

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:**

Considerando o Parecer exarado do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo n° 1071938, o qual ratificamos e adotamos, e, tendo em vista o exame realizado por esta Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de leis, opinamos pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Grupiara-MG, relativas ao Exercício de 2018 e apresentamos o projeto de Decreto Legislativo, em anexo, para apreciação dos nobres colegas,

Esperamos a aprovação de todos.

Grupiara-MG, 06 de fevereiro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Maria Izabel Bernardes _____

Rogério Honorato Machado _____

Edna Rosa Rodrigues _____